



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 974/2025

“Altera jornada suplementar de trabalho a professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 11553/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Revogada:	Justificativa	A partir de:
Tereza Lemes	EM Nossa Senhora Aparecida	20 horas semanais	Retorno da professora Fernanda Dias que estava de licença.	19/11/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 24 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal